



**PORTARIA Nº 162/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 386, de 28 de agosto de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, Aposentadoria por idade e Tempo de contribuição com proventos integrais à servidora pública municipal, a Sr (a). **MARIA DALVINA DE JESUS NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 3.167.605 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 549.759.724-68, titular do cargo de Parteira, nível NA-1, matrícula nº 372, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 3º, § I, II, e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de Julho de 2005.

**Art. 2º.** O reajuste do benefício ora concedido observara a norma contida no Art.7º, da emenda constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 20 DE JULHO DE 2022.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita